



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 061/2016-GAPR

Lagoa Santa, em 10 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 do Município de Lagoa Santa para repasse a Nossa Vivenda Casa para Idosos nos termos da Lei Municipal nº 3.722, de 14 de maio de 2015, e dá outras providências”.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social que “dispõe sobre as diretrizes e prioridades para a elaboração do Plano de Assistência Social PAS, para o Município de Lagoa Santa” e a Aprovação do Termo de Aceite do Programa Residência Inclusiva para pessoas com deficiência física e mental cofinanciado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.

Considerando que, a Entidade “Nossa Vivenda Casa para Idosos”, se dispôs a executar o serviço de Residência Inclusiva, tendo em vista que já atende pessoas com este perfil em suas instalações e oferece condições para adequação do espaço físico e oferta de recursos humanos determinados pela NOB/RH.

Considerando que a “Nossa Vivenda Casa para Idosos”, entidade com capacidade técnica para execução do serviço de acolhimento, dentro do estabelecido pela legislação que regulamenta a Política de Assistência Social, proposta no Plano de Trabalho da Entidade, o qual vem sendo executado com qualidade.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista a necessidade de suplementação de dotação orçamentária na Fonte de Recurso 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), prevista para Subvenções Sociais na atividade de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê **em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa para repasse a Nossa Vivenda Casa para Idosos nos termos da Lei Municipal nº 3.722, de 14 de maio de 2015, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.08.242.0024.2143.3.3.50.43.00 ficha 370 fonte 129 R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias e respectivas fontes, abaixo descritas:

02.05.04.08.244.0024.2144.3.3.50.43.00 ficha 445 fonte 129 R\$ 40.000,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º A suplementação tem por finalidade garantir o repasse à Nossa Vivenda Casa para Idosos, nos termos da Lei Municipal nº. 3.722, de 14 de maio de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, de de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei;
- Minuta do Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de agosto de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**